



**CENTRO ASSISTENCIAL “MARIA GIOVANNINA GALLOTTI” - CAMAG
LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ**

CAMAG – Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de abril de 1991
CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal – Portaria 4368, de 23.12.2009

DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

TERMO DE FOMENTO SETADES/042/2026

Organização da Sociedade Civil – OSC:

Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti – CAMAG

Nome fantasia: Lar dos Velhinhos do Caparaó

CNPJ: 31.721.475/0001-09

Órgão da Administração Pública:

Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social –
SETADES

Instrumento de parceria:

Termo de Fomento SETADES/042/2026

Data de assinatura:

30/07/2026

Vigência:

31/07/2026 à 31/07/2027

OBJETO DA PARCERIA

O presente Termo de Fomento tem por objeto Cooperação técnica e financeira para manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, atendidos pelo Centro Assistencial “Maria Giovannina Gallotti” (CAMAG) – Lar dos Velhinhos do Caparaó, por meio de despesas de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR DA PARCERIA

Valor total da parceria: R\$ 59.999,63

Valor liberado: R\$ 59.999,63

Data do repasse: 03/08/2026

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Os recursos financeiros destinados à execução da parceria serão utilizados exclusivamente para a realização do objeto previsto no Termo de Fomento



CENTRO ASSISTENCIAL “MARIA GIOVANNINA GALLOTTI” - CAMAG LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ

CAMAG – Fundado em 18 de janeiro de 1986 - Inaugurado em 07 de abril de 1991
CNPJ: 31.721.475/0001-09 - Utilidade Pública Federal – Portaria 4368, de 23.12.2009

SETADES/042/2026 e respectivo Plano de Trabalho, observando-se as normas estabelecidas no instrumento de parceria e na legislação aplicável.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data prevista para apresentação da prestação de contas:

90 dias a partir do término da vigência da parceria.

Data de apresentação:

Não se aplica até o momento.

Prazo para análise:

A informar após a apresentação da prestação de contas.

Resultado conclusivo:

Não se aplica até o momento.

EQUIPE DE TRABALHO

Não há remuneração de equipe de trabalho custeada com recursos desta parceria.

TRANSPARÊNCIA

A presente divulgação atende ao disposto no **art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação das parcerias celebradas entre organizações da sociedade civil e a Administração Pública.

Local e data da publicação:

Irupi/ES, 11 de agosto de 2026.